



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES/PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO

**PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL  
ESTRATÉGICO**  
2025 – 2028

VERA MENDES/PI  
2025



## I – APRESENTAÇÃO

O Município de Vera Mendes, com sua trajetória marcada pela luta por dignidade, desenvolvimento e inclusão social, reconhece no planejamento institucional uma ferramenta essencial para enfrentar os desafios históricos de um município de pequeno porte, com IDH baixo (0,503 - IBGE/2010), carente de infraestrutura e com significativa demanda por políticas públicas eficazes.

Este Plano Institucional Estratégico 2025–2028 é resultado da convergência entre o Plano de Governo democraticamente apresentado à sociedade e as diretrizes políticas em ações concretas, planejadas, monitoradas e avaliadas com transparência e foco em resultados.

## II – MISSÃO

Promover uma gestão pública ética, eficiente, participativa e transparente, voltada ao bem-estar da população, ao desenvolvimento sustentável e à superação das desigualdades sociais e regionais no município de Vera Mendes.

## III – VISÃO DE FUTURO

Tornar Vera Mendes um município sustentável, com inclusão social, desenvolvimento econômico local fortalecido e políticas públicas estruturadas, sendo referência regional em educação, saúde, gestão rural e qualidade de vida até 2028.

## IV – VALORES INSTITUCIONAIS

- Responsabilidade Social;
- Ética e Transparência na Gestão Pública;
- Sustentabilidade e Equilíbrio Ambiental;
- Participação Popular e Controle Social;
- Eficiência Administrativa;
- Valorização do Servidor Público;
- Justiça Social e Equidade;
- Inovação e Tecnologia a Serviço do Cidadão.



## V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONCEITUAL

Este Plano está fundamentado nos seguintes princípios e normas:

- Constituição Federal de 1988, art. 37 e art. 174;
- Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);
- Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000);
- Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Agenda 2030 da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

## VI – EIXOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO

### 1. EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO CIDADÃ

#### **Justificativa:**

O enfrentamento do analfabetismo funcional, a valorização docente e a inclusão escolar são urgências para promover o desenvolvimento humano e romper ciclos de exclusão. A educação é a base estruturante de uma sociedade mais justa.

#### **Objetivo Estratégico:**

Elevar a qualidade da educação municipal e ampliar o acesso à formação cidadã e profissional.

#### **Ações Prioritárias:**

- Implantar o projeto “Quem Planta Esforço Colhe Sucesso” (anexo II do plano de governo): cursinho popular noturno para alunos da rede pública e adultos em EJA;
- Reestruturar a gestão pedagógica da Secretaria de Educação com apoio técnico e formação continuada;
- Criar a Ouvidoria Educacional para escuta ativa de alunos, professores e famílias;
- Construção da nova pré-escola e Escola Modelo conforme parâmetros do FNDE;
- Implantar a Educação em Tempo Integral progressivamente;
- Garantir transporte escolar seguro e adaptado;
- Modernizar a biblioteca e implantar cantinhos de leitura nas escolas rurais
- Criar programa de reconhecimento a alunos e professores com desempenho de destaque;



### **Fundamento Legal:**

Art. 205 e 206 da CF/88; Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014).

## **2. SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA**

---

### **Justificativa:**

As condições sanitárias e o acesso à saúde especializada são limitados, com forte dependência da regionalização em Picos. A gestão deve avançar no cuidado integral com foco na atenção básica e informatização dos processos.

### **Objetivo Estratégico:**

Fortalecer a Atenção Primária e garantir o cuidado integral com dignidade, prevenção e acessibilidade.

### **Ações Prioritárias:**

- Ampliar cobertura de visitas domiciliares com atendimento humanizado a idosos, acamados e doentes crônicos;
- Fortalecer o uso do e-SUS/PEC, integrando toda a rede ao prontuário eletrônico;
- Capacitar continuamente as equipes da ESF e NASF;
- Criar o programa de Saúde Preventiva nas Escolas com foco em vacinação, nutrição e saúde bucal;
- Implementar ações para controle e prevenção de câncer de mama, colo de útero e próstata;
- Reforçar campanhas de saúde mental e atenção às mulheres e adolescentes.

### **Fundamento Legal:**

Lei 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Portaria GM/MS nº 2.436/2017.

## **3. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

---

### **Justificativa:**

A pobreza, a insegurança alimentar e a exclusão social ainda atingem grande parte da população. A política de assistência social deve ser ampliada para proteger e empoderar as famílias.

### **Objetivo Estratégico:**



Garantir proteção social, geração de renda e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**Ações Prioritárias:**

- Construção da sede própria do CRAS com recursos federais;
- Implantação do programa Ponto de Encontro em áreas rurais isoladas;
- Criação do Banco Solidário e do Cadastro Habitacional para baixa renda;
- Incentivo às mulheres empreendedoras com cursos e rede de apoio;
- Apoio à implantação de hortas comunitárias e cooperativas populares;
- Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial e dos Benefícios Eventuais.

**Fundamento Legal:**

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei 8.742/1993; SUAS.

**4. DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA FAMILIAR**

---

**Justificativa:**

Com mais de 60% da população residindo em áreas rurais e com forte vocação agrícola, Vera Mendes tem na agricultura familiar uma de suas principais fontes de sustento e identidade. O fortalecimento das cadeias produtivas locais, aliado a práticas sustentáveis e apoio técnico contínuo, é essencial para a segurança alimentar, geração de renda e promoção da justiça social.

**Objetivo Estratégico:**

Consolidar o desenvolvimento rural sustentável por meio da ampliação de políticas de apoio à agricultura familiar, ao meio ambiente e à inclusão produtiva no campo.

**Ações Prioritárias:**

- Ampliar e fortalecer o programa “Frutos da Minha Terra”, expandindo sua cobertura técnica, áreas atendidas, número de beneficiários e ações formativas, com foco na produção orgânica, uso de sementes biofortificadas e comercialização para o mercado local e institucional;



- Apoiar a formalização de cooperativas rurais e de grupos de economia solidária, com foco em mulheres e jovens do campo;
- Promover o uso de tecnologias sustentáveis e sistemas de irrigação de baixo custo, respeitando a realidade hídrica local;
- Executar e consolidar o programa Zero Lixo Orgânico Não Biodegradável e Inorgânico, com a instalação de pontos de coleta seletiva e campanhas permanentes de educação ambiental nas estradas vicinais e escolas rurais;
- Estimular a produção agroecológica com apoio técnico e extensão rural contínua, respeitando a aptidão das localidades e promovendo práticas regenerativas;
- Incentivar parcerias com universidades, IFPI e órgãos como o SEBRAE para capacitação dos produtores e apoio à gestão dos empreendimentos familiares.

#### **Fundamento Legal:**

Lei 11.947/2009; Lei 12.305/2010; ODS 2, 12 e 15 da Agenda 2030.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 09 de junho de 2025.

**CARLOS JOSÉ DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**